



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 13/2022

Maringá, 09 de janeiro de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se para cada unidade removida nos mutirões de poda, destoca e remoção de árvores efetuados pela Municipalidade, através da Secretaria de Limpeza Urbana - SEMUSP, existe a possibilidade de efetuar o replantio da espécie arbórea removida, e, em caso positivo, decline qual será a programação para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Vale destacar que é fundamental que para cada árvore removida seja feito o replantio de espécie arbórea compatível, como preconiza o art. 1.º-A da Lei n. 8582/2010:

"Art. 1.º-A. O plantio de uma nova árvore será obrigatório e deverá ocorrer imediatamente após a erradicação da árvore comprometida, observadas as normas técnicas constantes da legislação pertinente, bem como o Plano de Gestão Socioambiental descrito no Plano Diretor, especialmente as determinações do Plano de Arborização Urbana Municipal".

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 20/01/2022, às 10:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0243355** e o código CRC **9BE17A6B**.